

EMEMEMEM
RU RU RU RU
EMEMEM
RU RU RU RU
EMEM
RU RU
EMTU/Recife
EM
RU

PORTARIA Nº 057 /2007

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979 e de acordo com o artigo 1º, II, c/c art. 7º, XIV, da Portaria nº 247/2002, de 31 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento do SABE;n

CONSIDERANDO a deflagração do processo licitatório sob a modalidade de Concorrência Pública – Processo nº 001/2006 – CEL, para contratação de empresa para fornecimento sob regime de locação e licenciamento das estruturas de *hardware* e *software*, treinamento e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva além de cartões inteligentes com e sem contato e *upgrade* dos equipamentos e sistemas operacionais para prover as necessidades do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica – SABE do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade da nova diretoria da EMTU/Recife empossada em 04 de janeiro de 2007 conhecer detalhadamente os termos do Edital da Licitação deflagrada na gestão anterior, cuja deliberação para abertura e as diretrizes traçadas no certame foram alvo de polêmica pública;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria em adiar a abertura do certame licitatório a fim de possibilitar uma análise técnica do processo e de sua concepção, com vistas a preservar o interesse público;

RESOLVE:

I - Constituir Comissão com a finalidade de analisar detalhadamente as diretrizes da bilhetagem eletrônica e os termos do processo da Concorrência Pública nº 001/2006 para contratação de empresa especializada, integradora de tecnologia, para operacionalização do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica – SABE;

II – Estabelecer que a comissão ora constituída, será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

➤ COORDENADORA

- Lúcia Guimarães Recena

➤ MEMBROS:

- Eduardo José Pereira da Costa
- Ricardo de Castro e Silva Dalle
- Genival Borges de Sales
- Maria de Fátima Dantas de Oliveira
- Angelusa Cavalcanti de Albuquerque Sá Barreto

EM
RU

Gerência do
Assessoria Jurídica

VISTO

[Assinatura]

- MEMEMEM
RU
MEMEMEM
RU
MEMEMEM
RU
MEMEMEM
RU
EMTU/Recife
- José João Alberto Almeida
 - Herman Diogo Braga
 - Bartolomeu José de Assis Carvalho

III – Estabelecer que a Coordenadora ficará responsável pela condução dos trabalhos, agendamento das reuniões, solicitações de consultas que se fizerem necessárias e a elaboração do relatório final;

IV – Estabelecer que também deverá participar da referida comissão, um técnico indicado pela PREFEITURA DO RECIFE;

V – Determinar que o relatório conclusivo da comissão seja encaminhado à Diretoria da Presidência da EMTU/Recife impreterivelmente até o dia 1º de março de 2007 e apresentadas as suas conclusões com as respectivas justificativas pela Comissão, na presença de todos os seus membros;

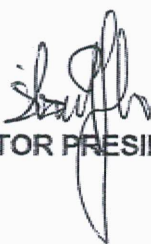
VI – Determinar que em ato contínuo, uma vez aprovado o relatório conclusivo seja convocado o Conselho Gestor do SABE, com a finalidade de cientificá-lo das deliberações decorrentes com vistas à contratação pretendida;

VII – Estabelecer que caso haja necessidade de proceder alterações no Edital, que seja o novo texto encaminhado para reapreciação técnica da Agência de Tecnologia da Informação – ATI, a fim de atender a determinação contida no Decreto nº 19.698, de 08 de abril de 1997 e emissão de parecer conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos como dispõe o artigo 7º do referido Decreto, devendo em consequência ser prorrogada a abertura do certame licitatório por prazo suficiente à apreciação daquela Agência, nos termos do decreto suprarreferido;

VIII – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;

IX – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 06 de Fevereiro de 2007


DIRETOR PRESIDENTE

a) Dílson de Moura Peixoto Filho

EM
RU

Gerência de
Assuntos Jurídicos

VISTO